



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA VALMIR DOS SANTOS CONSTRUÇÕES

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VALMIR DOS SANTOS CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.611.138/0001-84, estabelecida na Rua Nicolau Sott, 97, Bairro Ildo Meneghetti, no Município de Três Passos, RS, aqui representada por seu representante legal Sr. **VALMIR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente no Município de Três Passos, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021, combinado com o teor do Contrato nº 198/2025, para a execução do objeto do Pro Processo Licitatório nº 144/2025, Modalidade Concorrência Eletrônica, sob nº 009/2025 (**Execução de reforma da Unidade Básica de Saúde**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Diante da justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Engenharia, a **CONTRATANTE** resolve adicionar ao Contrato Original o seguinte item:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1.15.0.1	4,00	M2	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	460,00	1.840,00
Total a ser adicionado					1.840,00

Deste modo, com a adição do item supra, o valor do presente Contrato que era de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais) passa a ser de R\$ 165.840,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 27 de Março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

VALMIR DOS SANTOS
CONSTRUÇÕES
CONTRATADA